

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

BHTRANS

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

DATA DE EMISSÃO:

02/05/2019

SOLICITAÇÃO Nº: 190155

ÁREA SOLICITANTE:

GECIP

367/19

DADOS DO CONTRATO:			
Nº Contrato:	246118	Contratada:	PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA
Objeto:	prestação dos serviços de levantamento topográfico e cadastral do sistema viário e infraestruturas do sistema de mobilidade urbana do município de Belo Horizonte		
Vigência:	16/12/2019	Valor:	R\$651.905,54

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
tem o objetivo de contratar serviços topográficos no Município de Belo Horizonte para subsidiar a elaboração de estudos e projetos para o sistema viário urbano visando adequação às necessidades de mobilidade, acessibilidade e capacidade viária com segurança e conforto aos usuários.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
solicitação de aditivo de 25% nos itens 3 e 4 do contrato 2461/2018:
item 3: levantamento planialtimétrico área < 10.000 m²
item 4: levantamento planialtimétrico área >= 10.000 m²

ANEXOS:
sem anexo

DADOS ECONÔMICOS:			
Centro Custo:	7188	Rubrica:	19.7188.2
Valor Estimado:	R\$50.287,20	Valor no Exercício:	R\$50.287,20
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	FTU
Prazo Contratação:	0		

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 16/05/2019 Data: 02/05/2019 Data: 02/05/2019

Marta do Socorro Pires Soares - BT00172 Superintendente de Planejamento e Projetos Carlos Morandine Ladeira - BT0000 Superintendente de Planejamento e Projetos Superintendente de Planejamento e Projetos Superintendente de Planejamento e Projetos

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: _____ Data: _____
Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26.452.000.2837 Natureza da Despesa: 33.9035.01

Fonte: 27.00 UO: 2730 UA: 3100

Centro de Custo: 7188 Sub ação: 0001

Tipo de Cota: base. Conta Orçamentária: _____

Valor Bloqueado: R\$50.287,20 Saldo Existente: R\$986.736,41

Data: 14/03/19 Gerente da GEORF

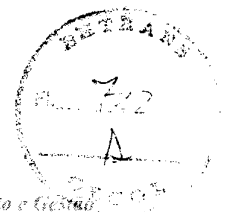
Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____ Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

RECEBIDO GEORF
EM 05/05/19
HORA: 12:08
VISTO

367/19



OF. CCG/SMOBI-FTU/Nº.555/2019

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019.

Senhor Secretário,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada nesta data, relativas às seguintes solicitações:

- FTU Nº. 1522/19 - Aditivo ao contrato 2452/18 firmado com a empresa Wanco que tem como objeto a prestação de serviços de radiocomunicação digital. Visa à alteração de 01 para 03 licenças de Software Controlador Central e alteração de 01 para 08 licenças de aplicação Web. Serão incluídos também os seguintes acessórios: 14 microfones de lapela e 03 Head-sets. As licenças e acessórios possibilitam visualizar o posicionamento das equipes de campo, em tempo real, além de outras funcionalidades importantes para a gestão dos serviços. Visa à melhoria na gestão e operação do sistema de radiocomunicação e a utilização do sistema por outras áreas da BHTRANS, além do COP, como nas Gerências de Ação Regional e na Gerência de Auditoria e Operação de Transporte da BHTRANS. Valor solicitado se refere à aplicação do aditivo no período de 03 meses a partir de 14/07/2019, uma vez que o contrato tem vencimento previsto para 13/10/2019. Parecer favorável do GTTIC. Contrato foi firmado em 2018 no valor de R\$1.090.000,00 para o período de 20 meses, 14/02/18 a 13/10/19, ou seja, valor mensal de R\$54.500,00. Na reunião de 03/06/19 foi aprovado reajuste de 3,74% conforme IPCA, alterando o valor mensal para R\$56.538,30. Com o aditivo agora solicitado, valor mensal passará R\$70.160,20. Com o reajuste e o aditivo em questão, despesa anual estimada em R\$740.131,10. Consta na reprogramação do orçamento o valor de R\$677.980,00. O órgão informou que fará remanejamento de recurso que foi previsto para aquisição de sinalização viária (2710.1100.26.452.060.2837.0001.339030.46.03.00.1.57). Valor solicitado de R\$ 40.866,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Ao Senhor
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI
Belo Horizonte/MG.

C/C

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- Nº. 367/19 - Aditivo de 25% nos itens 3 e 4 do contrato 2461/18 firmado com a Projosolos Topografia de prestação dos serviços de levantamento topográfico e cadastral do sistema viário e infraestruturas do sistema de mobilidade urbana do município de Belo Horizonte. Contrato foi firmado no valor de R\$651.905,54 com vigência de 17/04/18 a 16/12/19 (20 meses). Item 3 - levantamento planialtimétrico área < 10.000 m². Quantidade contratual 62.336,00 m². Saldo de 2.336,00 m². Aditivo de 25% - 15.584,00 m². item 4 - levantamento planialtimétrico área >= 10.000 m². Quantidade contratual 803.152,00 m². Saldo de 288.518,90 m². Aditivo de 25% - 200.788,00 m². Previsto na reprogramação do orçamento para esse contrato o valor de R\$150.929,00. O órgão indica remanejamento de recurso da rubrica 26.452.304.1393.0007.339037.04.03.00.01.57 (Circo Transitando Legal) para atender novas demandas de execução, bem como o aditivo solicitado. Valor já empenhado é de R\$158.749,51. Recurso ROT. Valor solicitado de R\$ 50.407,60.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Bruno Passeli

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



CONTRATO N.º 2461 ANO 2017
 Registrado no Livro 05 Fl. 50
 Por: N
 N.º II: 01-2017-2710-013-0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2461/18, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, Alínea “b”, c/c § 1º deste mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo acrescer, quantitativamente, os itens 3 e 4 da Proposta Comercial, conforme estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE. INICIAL	ACRÉSCIMO				
				QTDE. 20,00%	PREÇO (R\$)		TOTAL	
				UNIT.				
3	Levantamento planialtimétrico área < 10.000 m²	m²	62.336,00	12.467,20	R\$ 0,65	R\$ 8.103,68		
4	Levantamento planialtimétrico área ≥ 10.000 m²	m²	803.152,00	160.630,40	R\$ 0,20	R\$ 32.126,08		
PREÇO GLOBAL S/ BDI							R\$ 40.229,76	
					BDI	24,79%	R\$ 9.974,75	
PREÇO GLOBAL C/ BDI							R\$ 50.204,51	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 50.204,51 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), o qual corresponde a um acréscimo de 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2.837, Natureza de Despesa 339035, Item 01, Fonte 0300, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, em até 10 dias após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.510,22 (dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2461/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de AGOSTO de 2019.

Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

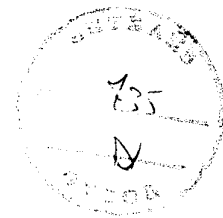
Renan Lucas Peres de Souza
 Sócio
 Projesolos Topografia e Geodesia Ltda.

Josué Costa Valadão
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

2. _____
 Nome: _____
 CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Tuesday, August 13, 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5834

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2461/18.

Processo Administrativo nº 01-141.613/17-14.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0013.0100.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Projesolos Topografia e Geodesia Ltda.

Objeto: Acrescer, quantitativamente, em 20%, os itens 3 e 4 da Proposta Comercial.

Data da assinatura: 06/08/2019.

Valor: R\$ 50.204,51.